



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO – AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Itutinga, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em função de aposentadoria de servidor pelo período de 12 meses (dentista) podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei Municipal nº 1.033 de 20/01/2005.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3.071 de 05 de outubro de 2017, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de funções públicas nas quantidades, carga horária, e remunerações a seguir especificadas:

1.2.1. Disposição de vagas, carga horária, remuneração:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRI A	REMUNERAÇÃO
Dentista	01	20 horas	R\$ 1.300.00

1.3. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- Apresentar a documentação necessária ao exercício da função, conforme exigências deste Edital.

1.4. Além das condições elencadas no item 1.3, o candidato para a função designada deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para a função pública, conforme disposto abaixo:

1.4.1. Descrição dos requisitos:

FUNÇÃO	REQUISITOS
01 Dentista	Certificado e registro no respectivo órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

1.4.2. Descrição sumária das atribuições:

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços odontológicos, tanto preventivos quanto curativo;
Colaborar no programa de saúde bucal;
Planejar, executar e avaliar programa de saúde bucal;
Exercer outras atividades correlatas.

1.5. O processo de seleção se dará por meio de avaliação e análise curricular, conforme os critérios dispostos no **ITEM 3** do presente edital.

1.6 A contratação será efetivada, conforme a necessidade de atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, na forma, prazo e condições constantes na Lei Municipal 1.033 de 20/01/2005 e se regerá pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itutinga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na sede da Prefeitura Municipal no horário de 8h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO IV** do presente edital.

2.2. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) sexo;
- d) estado civil;
- e) endereço completo;
- f) telefones de contato;
- g) e-mail
- h) escolaridade;
- i) indicar se é portador de necessidades especiais;
- j) outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.5. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO, ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria 3.071 de 05 de outubro de 2017, de acordo com os seguintes critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

- 3.2. Cada candidato receberá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, obtida pela soma das avaliações e dos títulos/requisitos apresentados.
- 3.2.1. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso na função para o qual concorre.
- 3.2.2 O candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito da função deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação.
- 3.2.3 O candidato deverá indicar no requerimento de inscrição constante do **ANEXO III** do presente edital qual o título deverá ser considerado como requisito e o que deverá ser pontuado. A não indicação acarretará a não pontuação do título nessa especificação.
- 3.2.4 Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.
- 3.2.5 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
- 3.2.6 Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
- 3.3. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 3.4. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:
1º) candidato com maior idade;
2º) candidato com maior número de filhos vivos;
3º) sorteio.
- 3.5. Caberá recurso, dirigido em única e última instância a Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da publicação do resultado, contra erros ou omissões na classificação final.
- 3.6. Para interposição de recursos previstos no item 3.5, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Prefeitura. Caso não haja expediente normal na Prefeitura, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.
- 3.7. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente protocolado, dentro do período recursal.
- 3.8. O recurso deverá ser encaminhado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto no Anexo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

3.9. O recurso deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações, sob pena de inadmissibilidade:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido das razões objetivas em que se fundamenta;
- c) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

3.10 – A Administração decidirá sobre os recursos, após o encerramento do período de interposição, e divulgará o resultado do julgamento no Quadro de Publicações da Prefeitura e no Site.

3.11. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.itutinga.mg.gov.br.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato classificado será convocado para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente;
- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- k) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e
- l) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no **ANEXO II** do presente edital.
- m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
- n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, escrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

4.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
- 5.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido na Lei Municipal n. 1.033 de 20/01/2005, que trata da designação temporária de função pública, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
- 5.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.itutinga.mg.gov.br.
- 5.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- 5.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º 35 3825.1499 ou na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6 Não poderá participar do Processo Seletivo quem foi exonerado por processo administrativo transitado e julgado nos últimos cinco anos.
- 5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

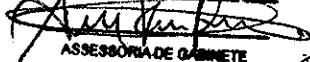
Itutinga 09 de outubro de 2017.


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal

Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal
CPF: 263.144.446-91

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITUTINGA NO PERÍODO DE

02/10/17 A 23/10/17


ASSESSORIA DE GABINETE


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
Experiência profissional	Experiência no exercício de atividades inerente a função pretendida, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, conforme descrito no ANEXO II do presente Edital.	0,1 por ano (máximo 01)	Será atribuído 0,1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 01 ponto.
Especialização	Possuir especialização em área compatível a função pretendida, devidamente comprovada conforme descrito no ANEXO II do presente Edital.	02	Critérios de pontuação descritos no ANEXO II do Edital.
Mestrado	Possuir título de mestre em área compatível a função pretendida	03	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir Doutorado
Doutorado	Possuir título de doutor em área compatível a função pretendida	04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL Nº 009/2017
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido na função pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA COMPATÍVEL A FUNÇÃO PRETENDIDA

- Certificado de Pós Graduação *lato sensu* na área de atuação com duração igual ou superior a 360h – 1,0 ponto.
- Certificação de participação em cursos na área de atuação com duração de 120h a 359h – 0,5 ponto.
- Certificação de participação em cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h – 0,4 ponto.
- Certificação de participação em cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h – 0,3 ponto.

OBS: A soma da pontuação para especialização deverá respeitar o limite máximo de 3,0 (três) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido na função pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

a) Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados firmados e prestados até a data da apresentação do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 009/2017

FUNÇÃO PRETENDIDA:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG		ÓRGÃO EMISSOR
DATA NASCIMENTO	DE	IDADE	SEXO
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL		TELEFONE/ CELULAR	
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Título a ser considerado como requisito _____			
Título a ser considerado para pontuação _____			

Adel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
CNPJ 18.244.384/0001-53

ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<p><i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i></p> <p>_____, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome da Cidade Data</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL N° 009/2017

NOME: _____

CPF: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

ANEXO VI

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSOS –
Modelo de endereçamento no Envelope

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSS – EDITAL
N° 009/2017

Candidato: _____
Endereço: _____
N° da inscrição: _____
FUNÇÃO CONCORRENTE: _____
e-mail: _____
Telefone fixo e/ou celular: _____
MOTIVO DO RECURSO: _____

